



Estado do Tocantins
Poder Legislativo

Ofício n.º 140/2023/GDJF

Palmas-TO, 03 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
NILTON FRANCO
Presidente da CCJ

Assunto: Envio de documentação pendente em Projeto de lei.

Senhora Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a esta Comissão, os documentos comprobatórios para o PL nº 161/2023, que declara Utilidade pública a Associação de Artes Marciais Pereira Team.

Respeitosamente,

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

JORGE FREDERICO
Deputado Estadual

Gabinete do Deputado JORGE FREDERICO
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio João D'Abreu,
Praça dos Girassóis, CEP 77.003-905, Palmas - Tocantins, FONE (63) 3212-5227

Recado - em
04-08-2023

Maria José Campos de Aguiar

Secretaria de Esportes

**1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS
PEREIRA TEAM**

Maria José Campos de Aguiar
Secretaria de Esportes

COASC-AL

Fis. 07

A **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM**, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 02/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ nº **27.635.287/0001-82**, passa a atuar e vigora a partir desta data, pelas disposições do seguinte Estatuto Social:

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS**



ARTIGO 1º - A Associação de Artes Marciais Pereira Team, pessoa jurídica de direito privado, fundada em **02/01/2017**, é uma associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída por professores, instrutores, alunos e praticantes das artes marciais: Kung Fú; Muay Thai; Jiu Jitsu e Boxe de tempo de duração indeterminado, entidade autônoma, democrática, de caráter representativo, organizacional, promocional, assistencial, cultural, desportivo e técnico, sem cunho político ou partidário.

Parágrafo Único - A Associação de Artes Marciais Pereira Team, manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

ARTIGO 2º - Tem sede na **Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 331, Centro, Colinas do Tocantins - Tocantins - Brasil. CEP. 77760-000.**

ARTIGO 3º - Seus objetivos são:

- a) Proporcionar a todos os seus filiados, o ensino e a prática das Artes Marciais previstas no artigo 1º deste estatuto, em todos os níveis, para qualquer fim que se destine, seja com enfoque esportivo, marcial e/ou terapêutico.
- b) Desenvolver, promover, difundir, orientar e formar atletas profissionais nas práticas das Artes marciais acima mencionadas.
- c) Buscar a autonomia financeira por meios da contribuição dos seus associados, de eventos e parcerias;
- d) Buscar parcerias que possam colaborar em todos os níveis, tendo em vista favorecer a Manutenção dos trabalhos, um enriquecimento a nível de diálogo e interação com outras Instituições e projetos e a ampliação dos horizontes a nível de possibilidades.
- e) Organizar, promover, dirigir campeonatos, competições e demonstrações das aludidas Artes marciais, de acordo com as regras oficiais, e sob a supervisão das entidades superiores legalmente organizadas.

- f) Participar ou fazer - se representados nos eventos de Kung Fu, Muay Thai, Jiu Jitsu e Boxe organizado pôr entidades congêneres ou hierarquicamente superiores.
- g) Promover projetos sociais para crianças, jovens e adultos que convivem em áreas situações de risco social, a fim de forma-los nas artes marciais e ajudar na inclusão social.

COASC-AL
Fls. 08
Maria José Campos de Aguiar
Oficial

CAPITULO II COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM

ARTIGO 4° - A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, se compõe de número ilimitado de filiados, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, a saber, atletas, alunos, associações ou ligas que pratiquem Kung - Fu, Muay Thai, Jiu Jitsu ou Boxe.

ARTIGO 5° - Estão prevista as seguintes modalidades de filiados:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) honorários;
- d) beneméritos.

Parágrafo 1° - Serão considerados fundadores todos aqueles que participaram da Assembleia Geral de fundação e assinaram o livro de presença.

Parágrafo 2° - Serão considerados filiados contribuintes tanto os fundadores quanto aqueles que solicitarem filiação a Associação de Artes Marciais Pereira Team, tão logo tenham seu pedido de filiação aprovado pela Diretoria da entidade, por maioria de dois terços de votos.

Parágrafo 3° - Os títulos de filiados honorários e beneméritos poderão ser concedidos a pessoas físicas ou jurídicas, a critério da Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos, isto é metade mais um.

Parágrafo 4° - Serão considerados filiados honorários aqueles que se destacarem no cenário nacional ou internacional pôr sua atuação destacada, quer desportiva, quer artística, quer intelectual, ou pôr sua notórias virtudes morais e cívicas e beneméritos os que prestarem relevantes serviços a Associação de Artes Marciais Pereira Team.

CAPÍTULO III OS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

ARTÍGO 6° - São direitos dos filiados:

- a) Participar de todas as atividades desenvolvidas pela Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- b) Participar de todas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária com direito a discussão e voto, desde que maiores de dezoito anos podendo candidatar-se a qualquer cargo.



- c) Requerer do Presidente e qualquer membro da diretoria executiva a convocação da Assembleia Geral para resolver qualquer assunto da alçada dela.
- d) Não responder, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelos Diretores ou pelos órgãos diretivos da Associação de Artes Marciais Pereira Team.

Parágrafo único - As pessoas filiadas à Associação de Artes Marciais Pereira Team, somente terão direito a um voto cada uma delas, nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 7º - São deveres dos filiados:

- a) Respeitar integralmente o presente Estatuto, os Regulamentos Internos e da Associação de Artes Maciais Pereira Team e legislação complementar.
- b) No caso de pessoa jurídica subordinar suas legislação própria as determinações deste Estatuto e demais normas pertinentes, de modo a com eles não virem a colidir.
- c) Comparecer a todas as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias bem como a das reuniões convocadas pela Diretoria, salvo, por motivo de força maior, e ou em conformidade com o artigo 10º parágrafo: 2º e 30.
- d) Cumprir os calendários oficiais da Associação.
- e) Comunicar no prazo de quinze dias, a eleição de nova Diretoria ou qualquer alteração verificada em seus órgãos diretivos, ou, ainda qualquer alteração Estatutária.
- h) Remeter, anualmente, ainda no caso de pessoa jurídica, relatório anual a Associação de Artes Marciais Pereira Team, contendo todos os resultados técnicos de todos os torneios, inclusive internos e competições, mesmo amistosos, que disputar.
- i) Denunciar quaisquer atos irregulares ou degradantes a moral praticado pôr qualquer pessoa filiada a Associação de Artes Marciais Pereira Team, ou pôr pessoas a eles vinculados, de que venham a ter conhecimento.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES

ARTIGO 8º - O associado será excluído do quadro social da Associação de Artes Marciais Pereira Team:

- I - Por pedido por escrito;
- II - Por decisão da Diretoria Executiva, do Conselho ou da Assembleia geral, convocada para este fim.
- III - Por difamar a imagem da associação perante a sociedade

CAPITULO V DA ADMISTRAÇÃO

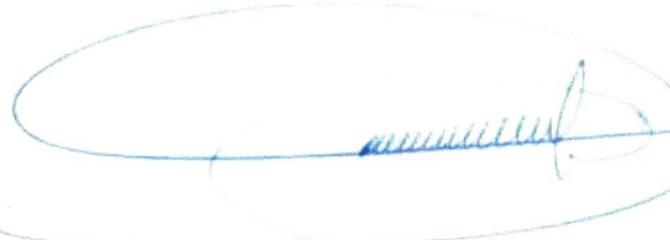
ARTIGO 9º - São órgãos administrativos da Associação de Artes Marciais Pereira Team:

Maria José Campos de Aguiar

Oficial Titular



- I - a Assembleia Geral.
- II - a Diretoria.
- III - o Conselho Fiscal.


Marta José Campos de Aguiar
Cf. Maria L. Aurina

COASC-AL

Fls. 10

Parágrafo Único - Todos os cargos que integram os órgãos administrativos da Associação de Artes Marciais Pereira Team, são exercidos sem qualquer remuneração.

ARTIGO 10º - A Assembleia Geral é composta das pessoas físicas filiadas, quando Maiores de dezoito anos, assim como pessoa jurídicas filiadas, representadas esta última por seus Presidentes, desde que estejam de acordo com o artigo 7º item A do presente instrumento da Associação de Artes Marciais Pereira Team, reunir-se-á, ordinariamente, uma ou mais vezes por ano, sempre convocada pelo seu Presidente, ou por seu substituto legal, através de edital afixada na sede da entidade, com antecedência de no mínimo de quinze dias.

Parágrafo 1º - Nas sessões Ordinárias a Assembleia deliberará com qualquer número de filiados desde que não seja inferior a seis, nas Extraordinárias, deliberará com a presença de metade mais um de seus membros, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda.

Parágrafo 2º - Somente será permitida a representação de filiados se o representante apresentar procuração específica para esse fim, fornecida pelo representante.

Parágrafo 3º - Cada procurador poderá representar um único filiado.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 11º - Compete a Assembleia Geral.

- a) Aprovar, no início de cada exercício, as contas da Diretoria, previamente instituída por parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício anterior.
- b) Aprovar o relatório do exercício anterior, apresentado pelo Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- c) Destituir, por justa causa, devidamente fundamentada, e sempre respeitando o direito de defesa, os membros da Diretoria mediante dois terços dos votos da totalidade dos votantes.
- d) Julgar os recursos interpostos pelos filiados das opiniões impostas pela Diretoria.
- e) Resolver sobre a concessão dos títulos de filiados honorários e beneméritos.
- f) Votar o Estatuto e suas alterações.
- g) Deliberar sobre a criação de taxas e contribuições.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral só poderá ser deliberada sobre os assuntos especificados nos respectivos editais de convocação.







Parágrafo 2° - Ao Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team, é assegurado o direito de instalar e presidir as sessões de Assembleia Geral e nela tomar parte, podendo votar em caso de empate.

Parágrafo 3° - O disposto no parágrafo anterior ficará sem efeito, sempre que a Assembleia se reunir-se para decidir sobre a destituição do Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team, ou julgar atos pôr ele praticados, caso que será substituído.

Parágrafo 4° - Quando for votar a aprovação das contas apresentada pelo Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team, ou recursos interposto de decisões dele ou de penalidade pôr ele aplicadas, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente, o qual todavia não terá direito a voto.

ARTIGO 12° - A Diretoria é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico, Direto de Relações Públicas e Promoção de Eventos.

Parágrafo 1° - Ocorrendo o afastamento ou renúncia de cargo por parte de um dos membros da Diretoria, será eleito com votação em Assembleia Geral outro membro para compor a Diretoria.

Parágrafo 2° - Os membros diretores a serviço de competições ou a trabalho, poderão receber pró-labores e verbas de custeio para as despesas com locomoção, alimentação e hospedagem, desde que, pré-estipuladas pela presidência e depois de comprovadas com documentos de despesas.

ARTIGO 13° - Os cargos de Presidente serão promovidos pôr candidatos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de **quatro anos**, com direito a reeleição.

ARTIGO 14° - Os demais cargos que compõem a Diretoria serão preenchidos por Nomeação do Presidente, que poderá, igualmente destituí-los a seu critério.

ARTIGO 15° - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre, ou, Extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a pedido, devidamente Fundamentado, de qualquer de seus membros.

ARTIGO 16° - A Diretoria só poderá decidir com a presença de no mínimo, metade mais um de seus membros.

Parágrafo 1° - As decisões serão tomadas pôr maioria de votos.

Parágrafo 2° - Em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

ARTIGO 17° - Compete a Diretoria essencialmente, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regulamentos Internos e demais legislação complementar da Associação de Artes Marciais Pereira Team, deliberará sobre assuntos administrativos, técnicos, desportivos, jurídicos, sociais, médicos e financeiros de interesse da entidade, procurando resolvê-los, ainda que se constituam em casos omissos deste Estatuto.

Maria José Campos de Aguiar
Oficial - Interina

COASC-A
Fls 11



ARTIGO 18º - Além das atribuições constantes do artigo anterior, e do dever de prestar todas e quaisquer informações pedidas pelo Conselho Fiscal, e pela Assembleia Geral.

Maria José Campos de Aguiar
Oficial Autárquica

COASC-AL
Fls. 12
0

**CAPITULO VII
DAS COMPETÊNCIAS DE EXERCICIO**



- AO PRESIDENTE:

- a) Presidir, administrar e dirigir a Associação de Artes Marciais Pereira Team, fazendo executar as decisões de cada um de seus poderes.
- b) Representar a entidade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.
- c) Presidir as sessões da Diretoria e da Assembleia Geral.
- d) Nomear e dispensar, livremente, os membros da Diretoria.
- e) Convocar as sessões da Assembleia e da Diretoria.
- f) Assinar Diplomas, Certificados e Carteiras/ rubricar todos os livros e despachar os expedientes administrativos.
- g) Aplicar as penalidades previstas na legislação da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- h) Organizar com o tesoureiro, o orçamento da receita e das despesas da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- i) Apresentar a Assembleia Geral relatório e prestação de contas anuais.
- j) Autorizar despesas e pagamentos.
- k) Assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, o balanço geral, levantamento ao final de doze meses, e o inventario dos bens da entidade.
- l) Prestar contas as autoridades fiscais e tributarias.
- m) Contratar, demitir empregados e fixar.

III - AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições e substituir o mesmo em suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir a Presidência em caso de afastamento definitivo do Presidente quando isto ocorrer no segundo mandato;
- c) Zelar pelo Patrimônio Social e Histórico da Associação de Artes Marciais Pereira Team;
- d) Zelar pela conservação dos bens imóveis e moveis da Associação de Artes Marciais Pereira Team;

III - AO SECRETÁRIO:

- a) Secretariar as sessões da Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria.
- b) Ocupar-se das correspondências recebida e expedida.
- c) Ter sob sua guarda e fiscalização os arquivos da entidade, livros, processos, Correspondências e documentos.

- d) Ter a seu cargo o registro de todos os fatos inerentes a manutenção das boas relações sociais e desportivas entre a Associação de Artes Marciais Pereira Team e seus filiados, outras associações desportivas e seus principais dirigentes.
- f) Ordenar a publicação das decisões dos poderes da Associação de Artes Marciais Pereira Team, transmitindo-as aos filiados.
- g) Elaborar planos de trabalho de acordo com as deliberações da Diretoria executiva e da Assembleia Geral.

Maria José Campos de Aguiar

COASC-AL
Fls. 13



IV - AO TESOUREIRO:

- a) Organizar ou mandar organizar e manter sob sua guarda a contabilidade da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- b) Providenciar a arrecadação da receita.
- c) Ter sob sua guarda os valores e bens pertencentes a entidade.
- d) Providenciar o levantamento do balanço anual e do inventário anual dos bens da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- e) Apresentar a Diretoria, e ao conselho fiscal a cada três meses, os balancetes de receita e despesas.
- f) Assinar com o Presidente cheques, ordens de pagamento e balanços anuais.
- g) Abrir contas bancárias junto com o presidente.
- h) Efetuar o pagamento das despesas autorizada, verificando, antes suas exatidão
- i) Organizar com o Presidente a proposta orçamentária de cada ano.
- j) Emitir recibos.

VI - AO DIRETOR TÉCNICO:

- a) Organizar o calendário oficial de eventos da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- b) Decidir juntamente com o Presidente sobre a concessão de Certificados e Diplomas aos atletas e aos Instrutores, Professores e Árbitros.
- e) Decidir sobre a necessidade de submeterem-se, Professores e Instrutores, Árbitros e Atletas graduados a cursos periódicos de reciclagem, bem como a outros cursos que venham a complementar sua formação.
- f) Decidir sobre a composição de representações oficiais da entidade.
- g) Elaborar regulamentos técnicos dos estilos que a Associação de Artes Marciais Pereira Team, congrega, bem como regulamentos a serem adotados em campeonatos, torneios e competições.
- h) Colaborar na elaboração de todos os regulamentos internos da entidade normalmente nos que digam respeito à aplicação de penalidades.

VII - AO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS E PROMOÇÃO DE EVENTOS:

- a) Opinar sobre todos os assuntos atinentes a sua área de atuação;
- b) Organizar o calendário oficial de eventos da Associação de Artes Marciais Pereira Team, dando ciência aos órgãos de divulgação para uma ampla publicidade das artes marciais praticadas pela Associação;

- c) Elaborar campanhas publicitárias de divulgação das artes marciais praticadas pela Associação;
- d) Promover a realização da divulgação da Associação de Artes Marciais Pereira Team para um melhor relacionamento com as filiadas e para a divulgação das artes marciais abrangidas pela Associação em âmbito estadual, nacional e internacional;
- e) Dar publicidade das modificações, determinações e regulamentos da Associação de Artes Marciais Pereira Team, bem como das normas ou resoluções fixadas pela associação de Artes Marciais Pereira Team;
- f) Apresentar ao Presidente, até o dia 15 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação, no ano anterior;
- g) Fazer contatos com organizações públicas e privadas no sentido de promover o incremento do Kung Fú, Muay Thai, Jiu Jitsu e Boxe;
- h) Criar e coordenar eventos que gerem visibilidade da Associação de Artes Marciais Pereira Team perante a opinião pública;

IX - O CONSELHO FISCAL

É composto por três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de quatro anos.

Parágrafo 1° - Assim que eleito, o Conselho Fiscal se reunirá e elegerá um Presidente dentre seus membros.

Parágrafo 2° - Ocorrendo o afastamento ou renúncia de cargo por parte de um dos membros do Conselho Fiscal, será eleito com votação em Assembleia Geral outro membro para compor.

ARTIGO 20° - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, nos prazos previstos em Lei, pôr convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente ou do Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team.

ARTIGO 21° - As atribuições do Conselho Fiscal são as que constam da Lei, e, além Dessas, as previstas neste Estatuto.

ARTIGO 22° - É de competência do Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre qualquer matéria financeira submetida a sua apreciação pelo Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team, ou pela Assembleia Geral.
- b) Julgar processos relativos a contas ou irregularidades financeira da Associação de Artes Marciais Pereira Team.
- c) Estudar os relatórios apresentados pela Diretoria e sobre eles apresentado parecer a Assembleia Geral.
- d) Instruir com seu parecer o balanço anual a ele submetido pelo Presidente da Associação de Artes Marciais Pereira Team.

Maria José Campos de Aguiar
COASC-AL
Fls. 124



- e) Comparecer às sessões da Assembleia Geral.
f) Opinar sobre a aplicação de receitas que não sejam necessárias ao imediato custeio de despesas.
g) Emitir parecer sobre todas as contas como também do recebimento de doações ou legados e, se for o caso, autorizar a sua conversão em dinheiro.



CAPITULO VIII DOS EVENTOS

ARTIGO 23° - A Associação de Artes Marciais Pereira Team realizará anualmente o seu calendário esportivo, previamente elaborado pelas diretorias técnica, relação públicas e promoção de eventos, sendo aprovado pela Presidência. Os demais campeonatos, torneios ou circuitos extra-calendário terão o apoio da Associação de Artes Marciais Pereira Team, desde que comunicados através de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do evento.

ARTIGO 24° - Só poderão participar dos eventos da Associação de Artes Marciais Pereira Team, as filiadas vinculadas, salvo também as associações, institutos e academias não filiadas quer forem convidadas pela Diretoria da Associação de Artes Marciais Pereira Team.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM

ARTIGO 25° - O patrimônio da Associação de Artes Marciais Pereira Team, poderá ser constituído de bens, imóveis, moveis, materiais desportivos, máquinas, equipamentos desportivos e de escritório e tudo que vier a ser pôr ela adquirido ou ela doado, bem como pela receita, composta pôr taxas, comissão e rendas pela participação em eventos, donativos subvenções ou legados, deduzidas as despesas para manutenção de entidades e para a participação em eventos.

ARTIGO 26° - É expressamente proibida a distribuição de lucros, bonificações e/ou vantagens a dirigentes, mantenedores, associados ou filiados, devendo os lucros, se existirem, reverter aos cofres da Associação de Artes Marciais Pereira Team, para aumento de seu patrimônio.

ARTIGO 27° - O patrimônio da Associação de Artes Marciais Pereira Team, será administrado pela Diretoria.

CAPITULO X
DO PROCESSO ELEITORAL

COASC-AL
Fis. 18
[Signature]

Maria José Campos de Almeida
Oficial

2º TABELADO DE AUI-04
RTD
RCPJ
PROTESTOS
COELINAS - TT

ARTIGO 28° - As eleições para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas de conformidade com o disposto neste estatuto.

ARTIGO 29° - No prazo de até sessenta dias antes do termino do mandato em exercício, a diretoria executiva convocará três sócios em dias com suas obrigações estatutárias para instalação do processo eleitoral.

Parágrafo 1° - A assembleia geral para eleição da diretoria executiva e do conselho fiscal será convocada pelo presidente em exercício com antecedência mínima de trinta dias da realização do pleito.

Parágrafo 2° - Cópias do edital de convocação deverão ser afixados em locais de fácil acesso dos associados, de modo a garantir a mais ampla divulgação das eleições.

ARTIGO 30° - O processo eleitoral será instaurado com a constituição de uma comissão formada por três membros escolhidos dentre os associados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único - A partir da sua constituição, a comissão eleitoral passará a conduzir o processo eleitoral de acordo com o regulamento aprovado neste estatuto.

ARTIGO 31° - Não poderá ser candidato o Associado que:

- I - Não tiver definitivamente aprovado suas contas em cargo de administração;
- II - Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade;
- III - Pertença à comissão eleitoral;
- IV - Tenha menos de dezoito anos;

CAPITULO XI
DA POSSE

ARTIGO 32° - A posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, realizar-se-á automaticamente após a eleição.

Parágrafo Único - O membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal eleito, que não estiver na assembleia prevista no parágrafo anterior, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias perante a Diretoria Executiva, sob a pena da perda do mandato, apresentando motivo justo aceito pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 33° - O Símbolo da Associação de Artes Marciais Pereira Team é o sua logomarca constante em desenho em anexo.

[Signature]

[Signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

15
4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.635.287/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV TENENTE SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 331	COMPLEMENTO *****
CEP 77.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSKIGBOX@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9232-6105
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **17:45:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **LEANDRO COUTINHO NOLETO**, portador da cédula de identidade nº764.147 SSP-TO, inscrito no CPF 028.434.141-05 Vereador, atesto para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº27.635.287/0001-82 situado(a) à Avenida Tenente Siqueira Campos, nº331,Primeiro Piso, Centro, apresenta funcionamento regular nos últimos 3 (três) anos.

Colinas do Tocantins - TO 16 de Marco de 2023


Leandro Coutinho Nolêto
Presidente da Câmara
Colinas do Tocantins - TO

LEANDRO COUTINHO NOLETO
VEREADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26884474/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM

OU

CNPJ n. 27.635.287/0001-82

Certidão emitida em 09/02/2023, às 16:57:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/02/2023, às 05:57:44;
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 09/02/2023, às 05:57:44.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26884474

Código de Validação: 161B C031 9037 535F 45C7 02E3 4C8A 8918

Data da Atualização: 09/02/2023, às 05:57:44





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

21
6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM
CNPJ: 27.635.287/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:05 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **EC88.5546.D9B6.D08F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4423017



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 27.635.287/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 - 07h 53m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Contribuinte

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: ASSOCIACAO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM

CPF / CNPJ: 27.635.287/0001-82

Endereço: AVENIDA TENENTE SIQUEIRA CAMPOS, Nº 331 1º PISO **Bairro:** CENTRO **Município:** Colinas do Tocantins **CEP:** 77760-000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os devidos fins, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade:

Certidão Número: 47439/2023

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 10/02/2023

Validade: 12/03/2023

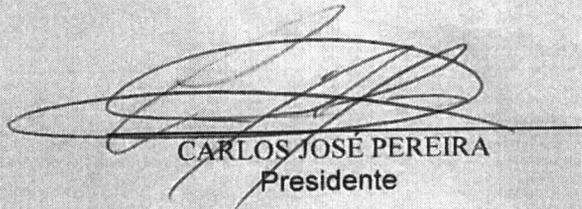
Autenticação Eletrônica: B4D9-C8E0-D18F-F40D



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

CARLOS JOSÉ PEREIRA, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1114, centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep:77760-000, portador do RG. 5548610 SP/GO e do CPF 780.293.922-49, representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, CNPJ nº: 27.635.287/0001-82, com sede na Avenida Tenente Siqueira Campos, 331, centro, na cidade de Colinas do Tocantins – TO, CEP 77.760-000, vem requerer a V. Sa. Que seja registrada a ata anexa de ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA PARA RESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DESIGNAÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA COMPOR A MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, datada de 02/05/2023.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de maio de 2023.


CARLOS JOSÉ PEREIRA
Presidente

RECEBIDO

16 / 05 / 23

Matheus André

Maria José Campos de Aguiar
Oficial Interina

COASC-AL
Fls. 25
D

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA RESTRUTURAÇÃO DOS
MEMBROS DA DIRETORIA E DESIGNAÇÃO DO CONSELHO FISCAL PARA
COMPOR A MESA DIRETORA DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS
PEREIRA TEAM**

Aos 02 dias do mês de maio de 2023, na Avenida Tenente Siqueira Campos, 331, centro, na cidade de Colinas do Tocantins – TO, CEP 77.760-000, reuniram – se as pessoas que assinaram a lista de presença em assembleia geral ordinária para reestruturação dos membros da Diretoria e designação do conselho fiscal para compor a mesa diretora para gestão de 2022 a 2024 da **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM**. Em seguida os presentes escolheram o Sr. CARLOS JOSÉ PEREIRA, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1114, centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep:77760-000, portador do RG. 5548610 SP/GO e do CPF 780.293.922-49 para presidir a reunião e ANDREIA DOS SANTOS PAIXÃO, brasileira, união estável, técnica administrativa, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, 1114, centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000, portadora do RG n°55280396-0 e CPF n° 821.544.143-20 para secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos, o Presidente fez a leitura da pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: **a) Reestruturação dos membros da Diretoria;** **b) Nomeação dos membros para compor o Conselho Fiscal;** Em seguida, o Presidente da Assembleia explicou que a reestruturação dos membros e nomeação do conselho fiscal faz-se necessária para adequação com o Estatuto vigente, bem como para atender a exigências externas. Após, apresentou aos presentes a nova estrutura da Diretoria, conforme segue: **Presidente - Carlos José Pereira**, Carlos José Pereira, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1114, centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000, portador do RG. 5548610 SP/GO e do CPF 780.293.922-49; **Vice Presidente - Leonardo Cruz da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Magalhães de Almeida, n° 759, Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000, portador do RG n° 894399 SP/TO e CPF n° 048.327.071-75; **Secretário - Maria Olinda Portilho Ferreira**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua 7, n° 1194 centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760000, portador do RG n° 1.403.587 SSP/TO e CPF n° 068.479.501-96; **Tesoureira - Andreia dos Santos Paixão**, brasileira, união estável, técnica administrativa, residente e domiciliada na Avenida Tiradentes, 1114, centro, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000, portadora do RG n° 55280396-0 e CPF n° 821.544.143-20; **Diretor Técnico - Lorena Souza Vaz Da Silva Rodrigues**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Anhanguera n°1428, centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77760-000, portador do RG n° 796.520 SSP/TO e CPF n° 032.803.161-54; **Diretor de Relações Públicas e Promoção de Eventos - Jonismar Conceição Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 923, Sol Nascente, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000; Nesse momento o Presidente da Assembleia abriu espaço para ouvir os presentes em relação a nova estrutura dos membros da Diretoria. Não havendo objeções, considerou-se então aprovada a pauta. Passando então para o segundo tópico da reunião, o presidente apresenta os indicados a compor o Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, sendo eles: **Primeiro Conselheiro Fiscal - Adriano Gomes de Souza**, residente e domiciliado na Rua Ernesto Barros n°1687, Novo Horizonte, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77760-000, portador do RG n° 722287 SSP/TO e CPF n° 004.454.131-74. **Segundo Conselheiro Fiscal - Raillene Bezerra Neves**, brasileira, residente e domiciliada na Rua 21, n° 311, Estrela do Norte II, Colinas do Tocantins/TO, Cep: 77760-000, portadora do RG n° 1218817 e CPF n° 075.393.361-61; **Terceiro Conselheiro Fiscal - Eric Fagner Rodrigues de Barros**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mineiros n°1328, Novo Horizonte, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77760-000, portador do RG n° 335779 SEJSP/TO e CPF n° 001.275.961-94; Em seguida, o presidente questionou aos presentes se estariam todos de acordo com os nomes indicados, onde houve afirmativa unanime. E, por fim, o Sr. Carlos José Pereira, como Presidente dá posse aos



Raillene B. Neves

Maria José Campos de Aguiar
Oficial Interina

COASC-A
Fls. 26
6

membros do Conselho Fiscal. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, ANDREIA DOS SANTOS PAIXÃO pelo Presidente Sr. CARLOS JOSÉ PEREIRA e por todos os eleitos e presentes, como sinal de sua aprovação.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de maio de 2023.

2º OFÍCIO

2º TABELIONATO DE NOTAS
KTD
NCT
PROTESTOS
COLINAS-TO

RELAÇÃO DOS PRESENTES:

- Presidente - Carlos José Pereira Carlos José Pereira
- Vice Presidente- Leonardo Cruz da Silva Leonardo Cruz da Silva
- Secretário - Maria Olinda Portilho Ferreira Maria Olinda Portilho Ferreira
- Tesoureiro - Andreia dos Santos Paixão Andreia dos Santos Paixão
- Diretor Técnico - Lorena Souza Vaz da Silva Rodrigues Lorena Souza Vaz da Silva Rodrigues
- Diretor de Relações Públi. e Promo. de Eventos
Jonismar Conceição Ferreira Jonismar Conceição Ferreira
- Primeiro conselheiro fiscal - Adriano Gomes de Souza Adriano Gomes de Souza
- Segundo conselheiro Fiscal - Raillene Bezerra Neves Raillene Bezerra Neves
- Terceiro Conselheiro Fiscal - Eric Fagner Rodrigues de Barros Eric Fagner R. de Barros

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Oficial Interina: Maria José Campos Aguiar - Portaria 814/2022
Av. Pedro Lud Teixeira, 1600, Centro, Colinas-TO - Tel: (63)3476-2838

Selo nº 126573AAA501641-HPV
Consulte esse selo em correçãodigital@to.jus.br/index.php/selodigital

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLOS JOSE PEREIRA, posto que análoga a constante de nosso arquivo, do que dou fé. Colinas do Tocantins-TO, 17 de maio de 2023. *0036*. Emolumentos: R\$ 6,16, Taxa Judiciária: R\$ 1,70, Funcivil: R\$ 1,20, ISS: R\$ 0,31. TOTAL: R\$ 9,37. Às 14:30:54.

Débora Siqueira Valcari - Oficial Substituta

Ronailton Canhalho da Silva Menezes
Escrevente Autorizado

2º TABELIONATO DE NOTAS
KTD
NCT
PROTESTOS
COLINAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS



Oficial Interina: Maria José Campos Aguiar - Portaria 814/2022
Av. Pedro Lud Teixeira, 1600, Centro, Colinas-TO - Tel: (63)3476-2838

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado.

Ata de Assembleia calçada sob o nº 7.916, averbado sob nº 01 à margem do Registro nº 2.006 Livro A-023, folhas 149. Dou fé. Colinas-TO, 17/05/2023. EMOLUMENTOS: R\$ 15,00, Funcivil: R\$ 10,16, TFCJ: R\$ 12,57, ISS: R\$ 0,75, FSE: R\$ 2,46. TOTAL: R\$ 40,94. Selo Digital: 126573AAA501598-FIV, 126573AAA501599-OME.

Maria José Campos de Aguiar - Oficial Interina

2º TABELIONATO DE NOTAS
KTD
NCT
PROTESTOS
COLINAS-TO



2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Interina: Maria José Campos de Aguiar
Portaria n.814/2022.

COASC-AL
Fls. 27

CERTIDÃO

Maria José Campos de Aguiar
Oficiala Interina



CERTIFICO a requerimento de parte interessada e para os devidos fins que, **CONSTA** averbada neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro **A-024**, às folhas **217/218**, sob o nº **AV-001-R-2.008**, em **17/05/2023**, Protocolizado e digitalizado sob nº **7.916**, a **ATA DE REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAS PEREIRA TEAM**, Pessoa Jurídica, CNPJ: **27.635.287/0001-82**, com sede na Av. Tenente Siquera Campos, nº 331, Centro, Colinas do Tocantins - TO. EMOLUMENTOS: R\$ 25,07, Funcivil: R\$ 10,42, TFJ: R\$ 13,52 ISS: R\$ 1,25, FSE: R\$ 2,46, TOTAL: R\$ 52,72

O referido é verdade e dou fé.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de maio de 2023.

Maria José Campos de Aguiar
Oficiala Interina





**2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 43.196.655/0001-90**

Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1600, Centro
Município de Colinas do Tocantins- TO
Tel.: (63) 3476- 2838/ 99113-8376/ 99118-4915
cartorio2oficiocolinas@gmail.com
Maria José Campos de Aguiar – Portaria nº 814/20022
Oficial Interina

RECIBO

Recebemos de **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS
PEREIRA TEAM, CNPJ: 27.635.287/0001-82.** A
importância de **R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta
centavos)**, proveniente de 01 averbação, 01 certidão e
reconhecimentos de firma.

Colinas- TO, 23 de maio de 2023.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27503020/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS JOSE PEREIRA

OU

CPF n. 780.293.922-49

Certidão emitida em 14/03/2023, às 15:56:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27503020

Código de Validação: 6351 5BAE EAF4 0064 0A7D D31B 9E13 7986

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº bcf7145

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

CARLOS JOSE PEREIRA
vinculado ao **CPF: 780.293.922-49**

N A D A C O N S T A, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 14/03/2023 16:03:02





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

31
7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS JOSE PEREIRA
CPF: 780.293.922-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:07 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **4E86.59D2.556F.C711**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4423476



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME CARLOS JOSE PEREIRA

CPF: 780.293.922-49

ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYÃO, 1997, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2023 - 10h 13m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 04/07/2023
Hora: 16:55:34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 55256/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
CARLOS JOSE PEREIRA	780.293.922-49	Válido

Contribuinte	Endereço
CARLOS JOSE PEREIRA	SEGUNDA AVENIDA RAIMUNDO P. DOS SANTOS, 1891, - CENTRO, - Colinas do Tocantins, TOCANTINS, 77760-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://colinasdotocantins-to.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: FF56-72BC-BFCE-3F17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, 04 DE JULHO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27504256/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LEONARDO CRUZ DA SILVA

OU

CPF n. 048.327.071-75

Certidão emitida em 14/03/2023, às 16:22:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27504256

Código de Validação: C805 1A1C 3C72 D65F 5D5D 4882 306F C48C

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº db969cb6

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LEONARDO CRUZ DA SILVA
vinculado ao **CPF: 048.327.071-75**

NADA CONSTA, na Segunda Instância do Judiciário Tocantinense, turmas recursais e Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nas Turmas Recursais.

Palmas - TO, 14/03/2023 16:05:55





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

36
⊕

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEONARDO CRUZ DA SILVA**
CPF: **048.327.071-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:59 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **5853.1AC1.E71A.7858**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4816473

37
C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME LEONARDO CRUZ DA SILVA

CPF: 048.327.071-75

ENDEREÇO: RUA TOMÉ DE SOUSA, 1313, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 13 de Julho de 2023 - 08h 26m 57s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 04/07/2023
Hora: 17:04:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 55261/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
LEONARDO CRUZ DA SILVA	048.327.071-75	Válido
Contribuinte	Endereço	
LEONARDO CRUZ DA SILVA		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://colinasdotocantins-to.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 1A89-F7A5-CD26-A57A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, 04 DE JULHO DE 2023



39
t

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26896367/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARIA OLINDA PORTILHO FERREIRA

OU

CPF n. 068.479.501-96

Certidão emitida em 10/02/2023, às 10:11:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal e Tocantins.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/02/2023, às 06:42:51.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26896367

Código de Validação: 50BE 9697 230D 5BD3 CCC3 69B3 5DC4 901B

Data da Atualização: 10/02/2023, às 06:42:51





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

140

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 421e4039

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARIA OLINDA PORTILHO FERREIRA

CPF n. 068.479.501-96

Certidão emitida em: 04/07/2023, às 17:42:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/07/2023 17:43:03, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

41
9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA OLINDA PORTILHO FERREIRA
CPF: 068.479.501-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:41 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **FEE9.48A5.5949.E351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4793631

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARIA OLINDA PORTILHO FERREIRA

CPF: 068.479.501-96

ENDEREÇO: ' -, -, -- ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 4 de Julho de 2023 - 17h 23m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARIA OLINDA PORTILHO FERREIRA

CPF/CNPJ: 068.479.501-96

Endereço: RUA 07, Nº1194

Bairro: CENTRO

Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade:

Dados de Autenticação

Certidão Número: 40825 - 1

Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.

Emitido em: 13 de julho de 2023

Validade: 12/08/2023

Código Verificador: Ofwx16h0pB1q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27505123/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO

OU

CPF n. 821.544.143-20

Certidão emitida em 14/03/2023, às 16:40:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

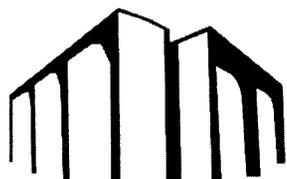
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27505123

Código de Validação: 2BDF 7F7E A8C8 F277 B48F 45BF 1A2F D9C5

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

275
8

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. bb53f1af

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO

CPF n. 821.544.143-20

Certidão emitida em: 04/07/2023, às 19:01:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 04/07/2023 19:01:29, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MG
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO
CPF: 821.544.143-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:36 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **AF06.DCB5.17CA.FA0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

4793895

MT
C

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ANDREA DOS SANTOS PAIXAO

CPF: 821.544.143-20

ENDEREÇO: BERNARDO SAYAO 1979, CENTRO

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 4 de Julho de 2023 - 18h 58m 31s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Data: 13/07/2023

Hora: 20:38:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 55841/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO	821.544.143-20	Válido

Contribuinte	Endereço
ANDREIA DOS SANTOS PAIXAO	RUA NAO INFORMADO, 0, - NAO INFORMADO, - Nao Informado, TOCANTINS, 77760-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://colinasdotocantins-to.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: D828-5C74-C9B3-959D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, 13 DE JULHO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26906636/2023

49
7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

LORENA SOUZA VAZ DA SILVA

OU

CPF n. 032.803.161-54

Certidão emitida em 10/02/2023, às 14:36:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 10/02/2023, às 06:42:51;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 10/02/2023, às 06:42:51.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 26906636

Código de Validação: 7156 3B67 8136 C811 A691 23BA 4D13 E99E

Data da Atualização: 10/02/2023, às 06:42:51





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 9c0c6908

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LORENA SOUZA VAZ DA SILVA
vinculado ao **CPF: 032.803.161-54**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2023 14:38:00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

51
A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LORENA SOUZA VAZ DA SILVA
CPF: 032.803.161-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:44 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **C8D6.40E8.D1E7.81E0**

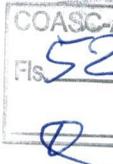
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4422237



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME LORENA SOUZA VAZ DA SILVA

CPF: 032.803.161-54

ENDEREÇO: RROD BARÃO DO RIO BRANCO, 148, ST. RODOVIÁRIO - ZONA URBA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 9 de Fevereiro de 2023 - 17h 31m 50s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: LORENNNA SOUZA VAZ DA SILVA
CPF/CNPJ: 032.803.161-54
Endereço: Nenhum, Nº0
Bairro: Sem Bairro
Cidade: Nenhum-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN**, até a presente data.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Finalidade:

Dados de Autenticação

Certidão Número: 41017 - 1
Dispositivo Legal: Lei Municipal Nº 1551/2017 - Art. 159.
Emitido em: 03 de agosto de 2023
Validade: 02/09/2023
Código Verificador: YOnJccPGUVVP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27505218/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JONISMAR CONCEICAO FERREIRA

OU

CPF n. 027.220.581-89

Certidão emitida em 14/03/2023, às 16:43:09 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

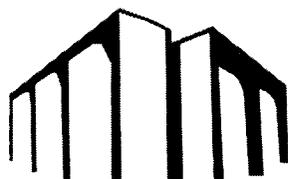
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/03/2023, às 07:50:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27505218

Código de Validação: 6A95 3EBD 4B8A 0B3C C60A 0C41 520D A05B

Data da Atualização: 13/03/2023, às 07:50:05





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

55
4

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. c6578348

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JONISMAR CONCEICAO FERREIRA

CPF n. 027.220.581-89

Certidão emitida em: 07/08/2023, às 09:27:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 07/08/2023 09:27:13, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONISMAR CONCEICAO FERREIRA
CPF: 027.220.581-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:01 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **E08B.AB70.26E7.EDDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4427403



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JONISMAR CONCEIÇÃO FERREIRA

CPF: 027.220.581-89

ENDEREÇO: RUA. GOIÁS, 923, SOL NASCENTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 13 de Fevereiro de 2023 - 08h 27m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 13/07/2023
Hora: 19:42:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 55838/2023

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
JONISMAR CONCEICAO FERREIRA	027.220.581-89	Válido

Contribuinte	Endereço
JONISMAR CONCEICAO FERREIRA	RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 399, - NOVO PLANALTO, - Colinas do Tocantins, TOCANTINS, 77760-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em http://colinasdotocantins-to.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: B961-99EF-8C6D-64D0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, 13 DE JULHO DE 2023